

## **Termos de Uso- Parceiro de Vendas PSA**

Os presentes termos regem o acesso e utilização, por pessoa jurídica, ora denominado USUÁRIO, do programa de parceria de vendas criado pela PSA, o qual pertence à PROFISSIONAIS SA – CURADORIA DE PALESTRAS LTDA. (PSA), ora determinada FORNECEDORA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.324.248/0001-24, situada em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, Avenida Ipiranga, 6681 – Edifício 99A – Sala 601 – Partenon, Porto Alegre – RS, 90619-900.

Ao marcar a opção "Li e aceito os termos descritos", constante no site da PSA, o USUÁRIO irá se cadastrar e poderá realizar a venda de palestrantes exclusivos da PSA.

O USUÁRIO deverá comunicar anteriormente à venda para a PSA a realização da venda de palestrante exclusivo desta última, que, em contrapartida, realizará a remuneração do USUÁRIO da seguinte forma:

- a) Para vendas com valor final até R\$20.000,00 (vinte mil reais), o USUÁRIO receberá da PSA a quantia de R\$300,00 (trezentos reais).
- b) Para vendas com valor final entre R\$21.000,00 (vinte e um mil reais) e R\$60.000,00 (sessenta mil reais), o USUÁRIO receberá da PSA de R\$500,00 (quinhentos reais).
- c) Para vendas com valor final acima de R\$61.000,00 (sessenta e um mil reais), o USUÁRIO receberá da PSA de R\$1000,00 (um mil reais).

Com o contrato assinado do evento de palestra, o USUÁRIO deverá emitir Nota Fiscal com o valor de sua bonificação diretamente à PSA e com base nas quantias acima elencadas. Essa nota fiscal deverá ser emitida em nome de uma empresa do USUÁRIO, com CNPJ válido. O pagamento será realizado pela PSA no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a quitação integral do valor total de venda pelo cliente final.

Em caso de cancelamento do evento de palestra por quaisquer motivos que impeçam o recebimento da comissão devida à PSA, o USUÁRIO também deixará de ser remunerado.

O USUÁRIO resta ciente que é de sua responsabilidade eventual pedido de autorização ou ato semelhante de seu empregador, contratante ou similar para atuação no programa de Parceiro de Vendas da PSA, isentando completamente a responsabilidade da PSA acerca de eventuais pedidos de autorizações que deveriam ter sido realizados ou vinculações em relação a cláusulas de não concorrência. Em eventual ajuizamento de ação em face da empresa PSA, o USUÁRIO responderá por perdas e danos, além das indenizações devidas.